Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

06 DEZ 2023

Câmara Municipal João Monlevade
02

PROJETO DE LEI Nº 1.428/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade, aprova:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de João Monlevade, o dia 14 de setembro como "O dia do Jiu-Jitsu."

Art. 2º Fica incluído no calendário oficial do Município de João Monlevade a realização do Open de Jiu-Jítsu.

Parágrafo único. O Open de Jiu-Jítsu será realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios do município autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 06 de dezembro de 2023.

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – Podemos

Aprovado em 1º Turno
Sessão do dia 20/12/23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em 2º Turno e redação final.
Sessão do dia 20/12/23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

06 DEZ. 2023

Câmara Municipal de João Monlevade
03

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Esta proposição pretende instituir o Dia Nacional do Jiu Jitsu, a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro, com o propósito de reconhecer, fomentar e divulgar esta modalidade desportiva, promover as potencialidades desse esporte no enfrentamento das questões de exclusão e vulnerabilidade social e também de evidenciar as dificuldades e os desafios que devem ser superados para o aperfeiçoamento das condições de segurança em sua prática e profissionalização. O esporte, de origem japonesa, é uma das modalidades esportivas que mais crescem e ganham adeptos no mundo. Desde o início do século XX, o jiu jitsu foi desenvolvido pela família Gracie, tornando-se uma das formas mais difundidas e praticadas no mundo, especialmente após as primeiras edições dos torneios de Vale Tudo e Artes marciais mistas (MMA), em meados da década de 1990. Nesse contexto, entendemos que a data de 14 de setembro é a mais representativa para homenagear o jiu jitsu. Nesse dia, em 1902, nasceu Carlos Gracie, considerado o precursor do sistema de arte brasileira Brazilian Gracie Jiu Jitsu (BJJ) e o vanguardista da família Gracie.

O Open de Jiu-Jítsu teve sua primeira edição em João Monlevade, no dia 3 de dezembro de 2023, no Colégio Cesp. O evento reuniu, mais de 400 atletas de 34 cidades de Minas Gerais, com público estimado em mais de mil pessoas e contou com a presença do grão-mestre e presidente da LBJJ, Milton Leão, que possui uma das maiores graduações de jiu jtsu do mundo.

A história do Jiu Jtsu

Segundo alguns historiadores o Jiu Jitsu ou "arte suave", nasceu na índia, através de monges budistas, que desenvolveram uma técnica baseada nos princípios do equilíbrio, do sistema de articulação do corpo e das alavancas evitando o uso da força e de armas para se defenderem. Com a expansão do budismo, o Jiu Jitsu percorreu o Sudeste Asiático, a China e enfim, popularizou-se no Japão. A partir do final do século XIX, muitos mestres japoneses migraram para outros continentes a fim de expandir a prática do Jiu Jitsu. Foi assim que, em 1915, Gastão Gracie, pai de 8 filhos, conheceu o mestre japonês Conde Koma, e então tornou-se um grande entusiasta do Jiu Jitsu, levando seu filho mais velho, Carlos, para aprender a luta com o japonês.

Carlos, aos 19 anos, adotou a profissão de lutador e professor dessa arte marcial, o que o levou a viajar por diversos estados brasileiros em busca de adversários, que em várias ocasiões eram bem mais fortes fisicamente. Estabeleceu-se no Rio de Janeiro com a família e fundou a primeira Academia Gracie de Jiu Jitsu, em 1925. Desde então, o Mestre Carlos Gracie passou a transmitir seus conhecimentos aos irmãos, adequando e aperfeiçoando a técnica à compleição física franzina, característica de

Câmara Municipal de João Monlevade
04

sua família. Também lhes transmitiu sua filosofia de vida e conceitos de alimentação natural, sendo um pioneiro na criação de uma dieta especial para atletas.

Enfrentando adversários 20, 30 quilos mais pesados, os Gracie logo adquiriram fama e notoriedade nacional. Atraídos pelo novo mercado que se abriu em torno do jiu-jitsu, muitos japoneses vieram para o Rio, porém, nenhum deles formou uma escola tão sólida quanto à da Academia Gracie, pois o jiu-jitsu que praticavam privilegiava as quedas e o dos Gracie, o aprimoramento da luta no chão e os golpes de finalização.

Foi assim que se iniciou o primeiro caso de mudança de nacionalidade de uma luta, ou esporte, na história esportiva mundial. A arte marcial japonesa aperfeiçoada por Carlos Gracie passou a se denominar Jiu Jitsu brasileiro, sendo exportado para o mundo todo, inclusive para o Japão. Hoje o Brasil é o país com o maior número de lutadores de Jiu-Jitsu e com a maior notoriedade no esporte. Para colaborar com o pleito desta arte marcial milenar, no sentido de ser incluída nas Olimpíadas Rio 2016 como esporte de exibição, apresento o presente Projeto de Lei, razão pela qual conclamo os nobres deputados deste Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Ante o exposto, reapresentamos a proposição pela importância da matéria, e contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gustavo José Dias Maciel
Vereador – Podemos

PROJETOS 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, E 1.428 LIDOS EM 06 DE DEZEMBRO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 7 de dezembro de 2023 às 10:24 (há 15 segundos)

Tamanho 3.5 MiB

Tags:

▾ Anexos

MENS. 108-PL 1.424 ... 2.1 MiB

PL 1.425 - Política M... 146 KiB

PL 1.426 - Substituiç... 141 KiB

PL 1.427 - Denomina... 142 KiB

PL 1.428 - Dia do Jiu... 143 KiB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela

Câmara Municipal de J. Monlevade 05

Câmara Municipal de J. Monlevade
06

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Lei nº 1.428/2023 – Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende instituir no calendário oficial do Município o Dia do Jiu-Jitsu de João Monlevade, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

A proposição prevê ainda a inclusão no calendário de evento denominado "Open de Jiu-Jitsu" a ser realizado no mês de agosto.

Em sua justificativa, o autor faz referências à modalidade esportiva em destaque, destacando que a matéria tem o propósito de reconhecer, fomentar e divulgar a modalidade, promover as potencialidades desse esporte no enfrentamento das questões de exclusão e vulnerabilidade social e também de evidenciar as dificuldades e os desafios que devem ser superados para o aperfeiçoamento das condições de segurança em sua prática e profissionalização.

Refere também o entendimento de que a data de 14 de setembro é a mais representativa para homenagear o jiu jitsu, já que, nesse dia, em 1902, nasceu Carlos Gracie, considerado o precursor do sistema de arte brasileira Brazilian Gracie Jiu Jitsu (BJJ) e o vanguardista da família Gracie.

Ainda, cita o que Open de Jiu-Jítsu teve sua primeira edição em João Monlevade no dia 3 de dezembro de 2023, no Colégio Cesp, mencionando que o evento reuniu, mais de 400 atletas de 34 cidades de Minas Gerais, com público estimado em mais de mil pessoas e contou com a presença do grão-mestre e presidente da LBJJ, Milton Leão, que possui uma das maiores graduações de jiu jtsu do mundo.

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de J. Monlevade 07

Pois bem. De acordo com o art. 30, I, da CR/88, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A respeito desse dispositivo, esclarece Hely Lopes Meirelles[2] que "*interesse local não é interesse exclusivo do Município, não é interesse privativo da localidade, não é interesse único dos munícipes*", mas a preponderância do interesse do Município sobre o Estado ou da União.

A proposição em apreço, como descrito, dispõe sobre instituição de O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade, o que denota a competência legislativa local.

E quanto a iniciativa por parlamentares, é necessário referir que, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que, embora gerem despesa, não tratem da estrutura do Poder Executivo ou da atribuição de seus órgãos, e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

> Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator(a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno - Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016).

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ºed. São Paulo: Malheiros, 2003.

Câmara Municipal de J. Monlevade
08

Temos então, que é da competência municipal legislar sobre o tema em destaque e legítimos os vereadores para sua propositura, inexistindo materialmente óbice de natureza legal ou constitucional.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto, com a ressalva apresentada.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 Do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes Comissões: Administração pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "*b*", R.I.), e de Educação, Ciência, Cultura, Desportos e Turismo (art. 117, V, "*d*", R.I.).

João Monlevade, 14 de dezembro de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica – CMJM
OABMG 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade 09

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 15 de dezembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)

Câmara Municipal de J. Monlevade
10

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 15 de dezembro de 2023, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz – Supiente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.425/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); - 1.426/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensinos públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Relator: Gustavo Maciel); - 1.427/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Denomina de rua Hortênsia a rua existente no Bairro Ernestina Graciana, com entrada pela rua São Bernardino e paralela à rua Catiléya (Relator: Revetrie); - 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jitsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Lieberth); - 1.431/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de "José Miro Margarida" a atual rua F, localizada no bairro Boa Vista (Relator: Gustavo Maciel); - 1.432/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Denomina de "Vereador Ronaldo Frade" a atual rua 16, localizada no bairro Loanda (Relator: Revetrie); e Emendas: 01 e 02, apresentada pelo vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis ao Projeto de Lei nº 1.372/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Casa de Cultura e dá outras providências (Relator: Lieberth). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O vereador Lieberth, Relator do Projeto 1.425, solicitou prazo regimental para emissão do parecer. A Comissão manifestou pela constitucionalidade do Projeto 1.426 com a correção do texto apontada na Nota Técnica e alteração no art. 3º para 60 dias. O vereador Revetrie, Relator do Projeto 1.427, realizou diligência junto ao autor por telefone em viva voz para verificar os aspectos formais do projeto, inclusive no que diz respeito ao abaixo assinado à fl. 4 em que consta nome de bairro distinto daquele relacionado à pretensa nomeação. Na oportunidade o autor chamou atenção para a urgência da proposição tendo em vista que a rua recebeu pavimentação de bloquete recentemente, mas ainda não é abastecida com serviço de água e esgoto e luz que somente acontecerá após a denominação. Sendo assim, a Comissão deliberou pela constitucionalidade ressalvando, no entanto, a necessidade de que o autor apresente manifestação formal a respeito dos temas tratados com explicação também da contradição referente ao abaixo assinado. O vereador Lieberth, solicitou prazo regimental para emissão do parecer às Emendas 01 e 02 do Projeto 1.372. Foram também emitidos os pareceres pela constitucionalidade dos Projetos 1.428, 1.431 e 1.432. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de J. Monlevade
11

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais vereadores.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de dezembro de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente

Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz - Membro

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
12

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 18 de dezembro de 2023, às 10 horas e 25 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno – Vice-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz - Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: - 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Bruno); - e da Emenda 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos os vereadores passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto e à Emenda, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 45 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
13

Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

PARECER

O relator, após análise e discussão da matéria com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 19 de dezembro de 2023.

Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente / Relator

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)

Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara Municipal de J. Monlevade
14

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO

Em 19 de dezembro de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo, vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente, Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro e Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo Henrique Prandini de Assis - Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Belmar); 1.426/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensinos públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Relator: Titó); e Projeto de Lei nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade (Relator: Leles Pontes). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. A Comissão manifestou-se favoravelmente aos projetos, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 9 horas e 45 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de J. Monlevade
15
80

APROVADO EM 20 / 12 / 23
Fernando Linhares Pereira
Presidente
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº ___/2023

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa, ouvido o plenário, nos termos do art. 279, §2°, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução n° 731/2021, seja dispensado o interstício de 24 horas entre uma e outra discussão, e que seja incluída em pauta para deliberação em segundo turno e redação final, na Reunião Ordinária designada para o dia 20 dedezembrode 2023,doPROJETO DE LEI Nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jitsu no calendário Oficial do Municipio de João Monlevade.

Pedem deferimento

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de dezembro de 2023.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador - AVA

Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CID

Geraldo Camilo Leles Pontes
Vereador - REP

Gustavo Henrique Prandini De Assis
Vereador - PTB

Gustavo José Dias Maciel
Vereador - Podemos

Lieberth Oliveira Silva
Vereador - DEM

Marco Zalém Rita
Vereador - PSD

Marcos Vinicius Martins Dornelas
Vereador - PDT

Percival Geraldo Marciano Machado
Vereador - PDT

Rael Alves Gomes
Vereador - PSDB

Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador - PDT

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PL

Fernando Linhares Pereira
Presidente

PRESIDENTE
APROVADO EM ___/___/___

Lista de votação

20/12/2023 16:04:50

126ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.428/2023 - 1º TURNO

Turno: 1º Turno Início: 20/12/2023 15:43 Término: 20/12/2023 15:47

Iniciativa do vereador Gustavo Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:46:20
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:46:25
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:46:20
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:46:22
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:46:38
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:46:19
LELES PONTES (REP)	Sim	15:46:19
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	15:46:20
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:46:29
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:46:21
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:46:21
T GO TITÓ (PDT)	Sim	15:46:21
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:46:24
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	15:46:19

Totais: Sim: 14 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de João Monlevade 16

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de João Monlevade
14

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.428/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jítsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade, aprova:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de João Monlevade, o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu".

Art. 2º Fica incluído no calendário oficial do Município de João Monlevade a realização do Open de Jiu-Jítsu.

Parágrafo único. O Open de Jiu-Jítsu será realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios do município autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
18

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Em 21 de dezembro de 2023.

Oficio nº 355/Secretaria

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro, conforme detalhamento;

- nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão e dá outras providências;

- nº 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências;

- nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto;

- nº 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (brigada florestal);

- nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no município de João Monlevade e dá outras providências;

- nº 1.419/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel e Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, e dá outras providencias;

- nº 1.423/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera o art. 2° da Lei n° 2.034, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências;

- nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o *caput* do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências;

21/12/23 16:41

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

- nº 1.427/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Denomina de rua Hortênsia a rua existente no Bairro Ernestina Graciana, com entrada pela rua São Bernardino e paralela à rua Catileya;

- nº 1.428/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de setembro como "O Dia do Jiu-Jitsu" e dispõe sobre a inclusão do Open de Jiu-Jitsu no calendário Oficial do Município de João Monlevade;

- nº 1.431/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Denomina de "José Miro Margarida" a atual rua F, localizada no bairro Boa Vista;

- nº 1.432/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Denomina de "Vereador Ronaldo Frade" a atual rua 16, localizada no bairro Loanda.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal